



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Sexta-feira • 8 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 3147

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Decreto n.º 180/2021** - Exonera encarregado de limpeza pública da Secretaria de Infraestrutura, deste município.
- **Edital de Chamada Pública SME nº 01/2021 - Prêmio Palmeiras Cultural** - Financiamento de pequenos projetos culturais a serem realizados em território Palmeirense, que estimulem o desenvolvimento das linguagens artísticas nas suas diversas formas de expressão, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais e de forma presencial respeitando as normas sanitárias vigente no município em decorrência da pandemia do COVID-19.
- **Edital de Convocação n.º 015/2021 do Processo Seletivo n.º 01/2021.**



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Decreto N.º 180/2021

*Exonera Encarregado de Limpeza Pública  
da Secretaria de Infraestrutura, deste  
Município.*

O Prefeito Municipal de Palmeiras, no uso de uma de suas atribuições legais, e:

Considerando que, nos termos da Lei Municipal nº 275/2005, e na legislação municipal em vigor, o cargo de Encarregado de Limpeza Pública, é de livre nomeação e exoneração;

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerado o **Sr.º Marcos Santos de Almeida**, do cargo de Encarregado de Limpeza Pública, da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Palmeiras.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, 08 de outubro de 2021.

**Ricardo OliveiraGuimarães**  
**Prefeito Municipal**

Gabinete do Prefeito



## Editais



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SME Nº 01/2021 - PRÊMIO PALMEIRAS CULTURAL**

Financiamento de pequenos projetos culturais a serem realizados em território Palmeirense, que estimulem o desenvolvimento das linguagens artísticas nas suas diversas formas de expressão que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais ou realizadas de forma presencial desde que atendam as normas sanitárias vigentes no município em decorrência da pandemia do COVID -19.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA, ESPORTE E LAZER**

### **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - PRÊMIO PALMEIRAS CULTURAL**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer torna público que no período de **08/10/2021 a 29/10/2021** estarão abertas as inscrições para o Edital de Chamada Pública **PRÊMIO PALMEIRAS CULTURAL 2021**, a serem realizadas em meio virtual, contemplando as principais linguagens artísticas, e que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais, outras plataformas digitais e de forma presencial respeitando as normas sanitárias vigente no município em decorrência da pandemia do COVID-19.

O edital está em conformidade com a Lei Federal nº 14.017/20, o Decreto Federal nº 10.464/20, Lei Federal 14.150/21, Decreto Federal nº 10751/21, o Decreto Municipal nº 97/20, que regulamenta o Fundo Municipal de Cultura- FMPC, o Decreto Municipal nº 120/2020, o Decreto Municipal nº 179/21 e na programação orçamentária do Município de Palmeiras.

#### **1. OBJETO**

1.1. O objeto deste Edital é o financiamento de pequenos projetos culturais a serem realizados em território Palmeirense, que estimulem o desenvolvimento das linguagens artísticas nas suas diversas formas de expressão, que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais e outras plataformas digitais e de forma presencial respeitando as normas sanitárias vigente no município em decorrência da pandemia do COVID-19.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



## **2. LINGUAGENS ARTÍSTICAS E CATEGORIAS CONTEMPLADAS**

2.1. Serão concedidos prêmios a projetos de ações culturais nas seguintes áreas:

- a) Artes Visuais: ações que contemplem formas e gêneros das artes visuais (pintura, escultura, fotografia, artesanato, desenho, gravura, artes gráficas, intervenções urbanas e linguagens virtuais);
- b) Música: ações que contemplem formas e gêneros das artes musicais;
- c) Artes Cênicas: ações que contemplem formas e gêneros das artes cênicas (teatro, dança, circo, etc.);
- d) Literatura: ações que contemplem formas e gêneros da literatura;
- e) Audiovisual: ações que contemplem obras em vídeo em mídias digitais diversas, bem como sua difusão por meios eletrônicos;
- f) Saberes populares, tais como cultura alimentar e da medicina popular, etc;
- g) Manifestações da cultura popular ( capoeira, reisado, etc)
- h) Cultura Digital /Economia Criativa:
- i) Ações que não se enquadrem nas áreas anteriores, desde que apresentem inquestionável caráter cultural, ou que contemplem, de forma integrada, mais de uma área artística.

2.2. Cada linguagem poderá abranger as seguintes categorias:

- a) formação; b) pesquisa; c) criação; d) produção; e) difusão; f) memória.

## **3. VALOR DO EDITAL, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, QUANTIDADE DE PROPOSTAS A SEREM APROVADAS E PAGAMENTO**

3.1. Serão premiadas 12 propostas de trabalhos artísticos e culturais totalizando **R\$36.361,22. (trinta e seis mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos)**. Cada proposta premiada receberá o montante de **R\$ 3.030,10 ( três mil e trinta reais e dez centavos)**.

3.2. As despesas correrão à conta do orçamento do Município de Palmeiras, a partir de recursos disponibilizados pelo Governo Federal, através da Lei nº 14.017/2020.

Unidade Orçamentária: 0404– Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer  
Atividade: 2.009- Promoção e Realização de Festejos, Eventos Culturais



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**

Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Elemento: 3.3.90.36.00/9297– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física

Elemento: 3.3.90.39.00/9297- Outros Serviços de Pessoa Jurídica

3.3.Os valores destinados aos projetos poderão ter deduzidos os tributos previstos na legislação em vigor na data do pagamento, não podendo o valor total dos projetos selecionados exceder o limite de recursos fixado no item 3.1.

3.4.O pagamento será efetuado em parcela única, depositado em conta bancária do proponente selecionado.

#### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1.Poderão se inscrever neste edital:

4.1.1.Pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 anos, brasileiros naturais do município de Palmeiras, Bahia, ou residentes no município de Palmeiras há mais de 02 (dois) anos.

4.1.2.Pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, registradas a pelo menos 02 (dois) anos completos, cuja sede seja o município de Palmeiras e que, de acordo com o contrato social ou estatuto, desenvolvam atividades de natureza artístico-cultural.

4.2.Fica limitada a inscrição a 01 (uma) proposta para cada candidato.

4.3.É vedada a inscrição de membros da Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, de servidores de órgãos públicos da Administração Direta Municipal ligados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

4.4.Poderão participar pessoas físicas e jurídicas já premiadas no âmbito da lei Aldir Blanc, em Edital anterior, desde que apresentem proposta distinta e que tenham concluído a prestação de contas e/ou entregue o relatório final do projeto contemplado. No entanto, suas propostas só serão avaliadas e selecionadas, caso o número de inscritos e aprovados, neste Edital, não contemple o disposto no item 3.1.

4.5.No caso de não haver inscrição ou quantidade suficiente de propostas selecionadas, os valores previstos poderão ser remanejados e distribuídos de forma igualitária entre os projetos aprovados.

#### **5. INSCRIÇÃO**

5.1.As inscrições desta Chamada estarão abertas no período de 08/10/2021, às 8h



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



até às 23 horas e 59 minutos, do dia 29/10/2021, unicamente por meio de preenchimento de FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO III) deste edital.

5.2. São constitutivos da inscrição:

- a) Declaração de Residência;
- b) Declaração de Veracidade das Informações;
- c) Declaração de autorização de publicação dos produtos e de tratamento de seus dados pessoais;
- d) Declaração de que não se enquadra nas vedações deste Edital;
- e) Declaração de Concordância com todos os termos deste Edital.

## **6. PROPOSTA (PROJETO) CULTURAL**

As propostas apresentadas deverão estar de acordo com o disposto neste Edital, como arquivos anexos necessários.

6.1. As propostas deverão ser executadas no período de 23/11/2021 a 18/01/2022.

6.1.1. Serão desconsideradas as propostas cujos cronogramas de execução não estejam no período definido no item 6.1

6.2. Os projetos deverão ser apresentados via formulário de inscrição enviado para o email [cultura.palmeiras@outlook.com](mailto:cultura.palmeiras@outlook.com) ou entregue de forma presencial no Departamento de Cultura, Localizado à Rua Aurelino José Pereira, 292, Centro, Palmeiras-BA, das 8h às 14h, de segunda à sexta, respondendo a todos os campos, contendo os itens do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO III) deste Edital.

6.3. Cada proponente só poderá inscrever 01 (um) único projeto. Caso seja identificados diferentes projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto enviado

6.4. Identificados diferentes projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto enviado

- a) Identificados diferentes projetos de trabalhos artísticos ou culturais apresentados pelo mesmo proponente, será considerado apenas o último projeto enviado Eventos cujo título contenha ações de marketing ou propaganda explícita;
- b) Propaganda relacionada ao tabaco, álcool e partidos políticos;
- c) Conteúdo sectário ou segregacionista atinente a raça, cor, gênero, orientação sexual e religião.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



## 7. DA SELEÇÃO

7.1.A seleção será realizada pela Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, nomeada por meio da Portaria SME Nº 05, de 01 de dezembro de 2020, composta por 04 (quatro) membros titulares e seus respectivos suplentes representando o Poder Público, com a seguinte formação: 01 (um) membro de Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 01 (um) membro representando a Secretaria Municipal de Assistência Social; e 03 (três) membros titulares com seus respectivos suplentes representando a Sociedade Civil.

7.2.As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios abaixo, listados por ordem de relevância para a avaliação, segundo os critérios previstos no item CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO (ANEXO II), contido neste edital:

- a) Importância da proposta no estímulo à diversidade artístico-cultural no município de Palmeiras - (25 pontos);
- b) Comprovação de atuação cultural do proponente no últimos 24 meses meses, através de portfólio - (25 pontos);
- c) Qualidade artística, clareza e a coerência das ideias apresentadas - (20 pontos);
- d) Viabilidade de execução da proposta - (20 pontos);
- e) Atenda o maior número de beneficiários- (10 pontos);

7.3.Em caso de empate será promovido o desempate prevalecendo a maior pontuação nos critérios *a, b e c* do item 7.2.

7.4.A Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e seus suplentes indicará as propostas selecionadas, por área cultural.

7.5.O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmeiras, no endereço eletrônico [www.palmeiras.ba.gov.br](http://www.palmeiras.ba.gov.br) conforme CRONOGRAMA (ANEXO I) deste edital.

## 8.0 DA HABILITAÇÃO

7.6.Para a habilitação, os selecionados deverão entregar na Secretaria Municipal d



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Educação, Esporte e Cultura, conforme CRONOGRAMA (ANEXO I) deste edital, a DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V) deste edital.

7.7.A documentação para a habilitação poderá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Aurelino José Pereira, 292, CEP 46.930-000, Palmeiras. O envelope deverá conter as informações:

**EDITAL nº 001/2021 – PALMEIRAS CULTURAL/** Nome do Proponente / Endereço do Proponente / Título da Proposta / Área da Proposta.

7.8.A ausência de entrega dos documentos necessários para a habilitação, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente.

7.9.O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmeiras, no endereço eletrônico [www.palmeiras.ba.gov.br](http://www.palmeiras.ba.gov.br) conforme CRONOGRAMA (ANEXO I) deste edital.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1.Para quaisquer etapas deste edital poderão ser impetrados recursos, que deverão atender ao CRONOGRAMA (Anexo I) deste edital. Os recursos em relação a resultados ou procedimentos, deverão ser objetivamente fundamentados, utilizando-se o FORMULÁRIO DE RECURSO (ANEXO IV) deste Edital, e entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer localizada na Rua Aurelino José Pereira, 299, CEP 46.830-000, Palmeiras, BA. O envelope deverá conter as informações:

9.1.1.**EDITAL nº 001/2021 – PRÊMIO – PALMEIRAS CULTURAL /** Nome do Proponente / Endereço do Proponente / Título da Proposta / Área da Proposta /Edital.

9.1.2.O prazo para a apresentação dos recursos é de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da habilitação.

9.1.3.O resultado final do Concurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Palmeiras, no endereço eletrônico [www.palmeiras.ba.gov.br](http://www.palmeiras.ba.gov.br) conforme CRONOGRAMA (ANEXO I) deste edital.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO**

9.1. Após a publicação do resultado, fica o proponente selecionado convocado a firmar contrato com o Município de Palmeiras, onde estarão estabelecidos os direitos e obrigações das partes em decorrência deste Edital:

a) Realizar a proposta, conforme aprovada pela Comissão de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização;

b) Entregar, no prazo de 30 dias, um RELATÓRIO DE EXECUÇÃO (ANEXO VI), comprovando o desenvolvimento e conclusão do projeto;





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



C) Autorizar a Prefeitura Municipal de Palmeiras a fazer o acompanhamento na execução do projeto, bem como o registro documental e a utilização institucional de suas imagens na mídia impressa, na internet e em outros meios para sua divulgação. Autorizar também tornar público o relatório.

#### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As inscrições serão gratuitas, porém o proponente é responsável pelos custos advindos de sua participação.

10.2. A inscrição efetuada implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.3. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

10.4. O premiado deverá incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, as logomarcas do Ministério do Turismo/ Secretaria de Cultura e da Prefeitura Municipal de Palmeiras/ Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, disponibilizados pela Prefeitura de Palmeiras.

10.5. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer observada a legislação pertinente.

10.6. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer reserva-se o direito de estabelecer comunicação com os proponentes através de telefone ou e-mail, mas esta faculdade NÃO isenta o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial do Município.

10.7. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos.

10.8. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização à Lei Aldir Blanc, através do e-mail: [cultura.palmeiras@outlook.com](mailto:cultura.palmeiras@outlook.com), ou através do Cel/whatsapp (75) 99259-7889.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Palmeiras-BA, 08 de outubro de 2021

**Ricardo Oliveira Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Albani de Souza Sales**  
**Secretária Municipal de Educação,**  
**Cultura, Esporte e Lazer**

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**ANEXO I – CRONOGRAMA**

*Para efeito de contagem, todos os prazos são em **dias corridos** salvo onde indicado contrário*

<b>ETAPA</b>	<b>DATAS / PRAZOS</b>
Publicação do Edital	08/10/2021
Apresentação de projetos	08/10/2021 a 29/10/2021
Publicação resultado da Seleção no Diário Oficial do Município	04/11/2021
Prazo para apresentação de recursos da fase de Seleção	05/11/2021 e 08/11/2021
Publicação de resultado de recursos da fase de Seleção no Diário Oficial do Município e Convocação para entrega de documentos para Habilitação.	10/11/2021
Prazo para entregar documentos de habilitação	11/11/2021 e 12/11/2021
Publicação do resultado da Habilitação no Diário Oficial do Município	16/11/2021
Pagamento	18/11/2021 a 22/11/2021



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**ANEXO II- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Importância da proposta no estímulo à diversidade artístico-cultural no município de Palmeiras	25 PONTOS
b) Comprovação de atuação cultural do proponente no últimos 24 meses meses, através de portfólio	25 PONTOS
c) Qualidade artística, clareza e a coerência das ideias apresentadas	20 PONTOS
d) Viabilidade de execução da proposta	20 PONTOS
e)Atenda o maior número de beneficiários	10 PONTOS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### **ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Endereço de e-mail:
2. Título da proposta (projeto):
3. Identificação do Proponente: Pessoa Física (individual), Pessoa Física (coletivo cultural) ou Pessoa Jurídica.  
  
Para Pessoa Física (individual): Nome; Data de Nascimento; RG; CPF; Endereço Completo; Grau de instrução; Telefone; Rede social (quando houver).  
  
Para Pessoa Física (coletivo cultural): Nome do coletivo; Rede social (quando houver); Dados do representante (Nome; Data de Nascimento; RG; CPF; Endereço Completo; Grau de instrução; Telefone).  
  
Para Pessoa Jurídica: Razão Social; CNPJ; Endereço Completo; Telefone; Rede social (quando houver); Dados do representante legal.
4. Linguagem artística da proposta/projeto:  
  
a) Artes Visuais; b) Artes Cênicas; c) Música; d) Literatura; e) Audiovisual; f) Manifestações Culturais; g) Saberes populares; i) Economia Criativa; h) Artes Integradas/Outras propostas Culturais
5. Selecione a categoria que seu projeto de trabalho cultural se enquadra / Prêmio (múltipla escolha)  
  
a) Formação; b) Pesquisa; c) Criação; d) Produção; e) Difusão; f) Memória.
6. Ambiente de realização.  
  
a) Virtual    b) Presencial    c) Misto
7. O que você(s) deseja (m) fazer com o prêmio? Descreva as ações artísticas ou culturais que serão realizadas.
8. Qual/quais o (s) produto (s) ou atividades desta proposta? Descreva de forma mais objetiva possível.
9. Qual retorno é desejado ou que se pretende alcançar com esta proposta?
10. Por que sua proposta deve ser premiada?
11. Como fará/farão esta proposta? Apresente a metodologia que usará/usarão na sua produção.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



11. Qual o público que deseja alcançar?
12. Há mais alguma coisa que queria falar sobre sua proposta? ( exemplo: equipe envolvida, links, outras informações que possam ampliar a compreensão do projeto).
13. Anexar portfólio ( com destaque para a realização de atividades culturais no Município de Palmeiras nos últimos 24 meses ou mais.
14. Declaração de Residência. Declarar que atua no segmento artístico-cultural e que é natural de Palmeiras, BA, ou reside no município há pelo menos 24 meses;
15. Declaração de Veracidade das Informações. Declarar serem verdadeiras as informações prestadas;
16. Declaração de autorização de publicação dos produtos e de tratamento de seus dados pessoais. Declarar que autoriza publicar em suas redes, sites e demais ambientes virtuais, todos os produtos oriundos deste edital.
17. Declaração de que não se enquadra nas vedações do presente Edital.
18. Declaração de Concordância. Declarar que concorda com os Termos do presente Edital.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**ANEXO IV- FORMULÁRIO PARA RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DA PROJETO DE TRABALHO CULTURAL	
Nome:	
Email:	
Título da proposta cultural:	
Linguagem artística da proposta cultural:	

**SOLICITAÇÃO**

Como proponente do EDITAL 001/2021 - PRÊMIO PALMEIRAS CULTURAL 2021, solicito revisão do resultado da:

( ) SELEÇÃO ( ) HABILITAÇÃO, referente a:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Palmeiras, Bahia, \_\_\_ de \_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**ANEXO V –**  
**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA HABILITAÇÃO**

(Estes documentos **NÃO** precisam ser enviados para a inscrição.

Eles deverão ser enviados apenas pelos selecionados e suplentes no período de habilitação)

**PESSOA FÍSICA (individual):**

- 18.1. Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional);
- 18.2. Cópia do CPF;
- 18.3. Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado;
- 18.4. Cópia legível de documentos com dados bancários;
- 18.5. Comprovante de endereço;
- 18.6. Declaração assinada de não percepção de outro benefício através da Lei AldirBlanc.

**PESSOA FÍSICA (coletivo cultural):**

- a) Cópia colorida de um documento de identificação (RG ou CNH ou Carteira de Trabalho ou Passaporte ou outro documento de identificação com validade no território nacional);
- b) Cópia do CPF;
- c) Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado;
- d) Cópia legível de documentos com dados bancários;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Declaração assinada de não percepção de outro benefício através da Lei AldirBlanc;
- g) Documento de comprovação de representação do grupo, assinado pelos integrantes.

**PESSOAS Jurídicas:**

- a) Cópia de registro público no caso de empresário individual;
- b) Cópia de estatuto (entidades) ou contrato social (empresas);
- c) Cópia de documento que ateste a representação da entidade (ata de eleição) ou empresa;
- d) Cópia do CNPJ;
- e) Cópia do comprovante de endereço da sede;
- f) Cópia legível de documentos com dados bancários;
- g) Recibo de pagamento de prêmio devidamente assinado;
- h) Declaração assinada de não percepção de outro benefício através da Lei AldirBlanc



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**ANEXO VI**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO – Lei Aldir Blanc**

1. IDENTIFICAÇÃO		
1.1 PESSOA FÍSICA		
NOME	RG	CPF

1.2. PESSOA JURÍDICA		
NOME	CNPJ	INSC. EST.
1.2.1 RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA		
NOME	RG	CPF

2. CUMPRIMENTO DO OBJETO		
Nome da proposta:	Período de realização	
	Início:	Final:

2. CUMPRIMENTO DO OBJETO		
Nome da proposta:	Período de realização	
	Início:	Final:

Linguagem artística da proposta:  
 Artes Visuais;  Saberes populares;  Artes Cênicas;  Música;  Literatura;  Audiovisual;  Manifestação da cultura popular;  Cultura Digital ;  Ações que não se enquadram nas áreas anteriores, mas tenham caráter cultural.

Categoria:  formação;  pesquisa;  criação;  produção;  difusão;  memória.

Formato:  Virtual  Produtor Digital  Presencial  misto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



Qual o número médio de público atingido com o projeto? Qual foi o público predominante?

Relate como foi a realização do projeto, as etapas, os pontos positivos e os pontos negativos.

Houve alguma parte do projeto que não foi cumprida?

Quais objetivos foram atingidos?

### 3. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Apresentar fotos que demonstrem a realização do projeto.

Foto	Foto
Legenda	legenda

Foto	Foto
Legenda	legenda

Foto	Foto
Legenda	Legenda

Foto	Foto
Legenda	legenda

### 4. AUTENTICAÇÃO

LOCAL E DATA	ASSINATURA



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2021 DO PROCESSO SELETIVO N.º 01/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais:

**CONVOCA**

A candidata abaixo, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital do Processo Seletivo nº 01/2021 com resultado final no dia 01 de Março de 2021, disponível em: ([www.palmeiras.ba.gov](http://www.palmeiras.ba.gov)) está sendo convocada por um período de 06 (seis) meses, para substituição de Licença Maternidade. A mesma deverá comparecer no período de 13 à 19 de outubro de 2021, das 8:00h às 14:00h no Prédio da Prefeitura Municipal de Palmeiras, no Setor de Recursos Humanos, localizado na Praça Dr. José Gonçalves nº 11, munida dos seguintes documentos:

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional (Laudô Médico);
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários (Bradesco);
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no edital nº 01/2021 do processo seletivo.  
Diploma de conclusão de nível fundamental, para os cargos de nível fundamental;  
Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio;  
Diploma de conclusão de nível superior, para os cargos de nível superior.
- p) Declaração de não ocupação de outro cargo/função em outra esfera de Governo.

A candidata, convocada para nomeação, obriga-se a declarar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocada.

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR CARGO E ORDEM  
CRONOLÓGICA DE CLASSIFICAÇÃO:**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do Cargo</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Lotação</b>
<b>09</b>	<b>Visitador do Programa Criança Feliz</b>	Thamara Araújo Aragão	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS-BA

Palmeiras, 08 de outubro de 2021.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito

